



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2908/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – SEL	
2781200111.106	Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro	
2884300000.028	Dívida GILRAT – FAP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – SEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Coordenação